

## **PLANO DE TRABALHO GERENCIAL**

### **CONTINUIDADE DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO DESCOBERTO**

#### **01. OBJETO**

Trata-se de Plano de Trabalho vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto a continuidade na integração de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias visando à implementação do PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO DESCOBERTO, na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto.

O PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO DESCOBERTO pretende orientar e incentivar práticas de uso sustentável dos recursos naturais; uso do solo e uso da água na agricultura; proteger áreas conservadas e representativas das tipologias do Cerrado; incentivar a atividade rural sustentável como estratégia importante para a manutenção dos processos ecológicos da água, assegurando a perpetuidade da vocação rural na região; promover a adequação e regularização ambiental de propriedades rurais; promover ações de saneamento ambiental rural, como a instalação de sistemas descentralizados de esgotamento sanitário; incentivar e fortalecer unidades de conservação no território de abrangência do PROJETO, entre outras formas de proteção da água na bacia.

#### **02. APRESENTAÇÃO**

A área de abrangência do Projeto Produtor de Água - PPA no Descoberto coincide com a Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto e está inserida na Área de Proteção Ambiental - APA Bacia do Rio Descoberto, unidade de conservação de uso sustentável gerida pelo ICMBIO. A APA Bacia do Rio Descoberto foi criada pelo Decreto Federal 88.940 de 07 de novembro de 1983, abrangendo uma área de 39.100 ha, na qual está incluída área correspondente a 8.411 hectares, referentes aos módulos I, III e IV da Floresta Nacional de Brasília, como também a Reserva Biológica do Rio Descoberto (Distrital) com 434,5 ha, o Parque Ecológico Veredinha com 29 ha (Distrital) e o Parque Estadual Águas Lindas no Estado de Goiás com 2.008,78 ha.

A existência destas unidades de conservação reforça a importância estratégica e ambiental do território do PPA no Descoberto que está localizada em sua maior parte no Distrito Federal, nas regiões Administrativas de Brazlândia (RA IV), Ceilândia (RA IX) e de Taguatinga (RA III), com uma porção da área situada no Estado de Goiás, abrangendo parte dos Municípios de Águas Lindas de Goiás e Padre Bernardo.

As águas da bacia do Alto Descoberto drenam para o Lago Descoberto, principal manancial de abastecimento da população do Distrito Federal. Apesar da importância dos recursos hídricos da bacia do Lago Descoberto, tanto para abastecimento público quanto para produção de alimento, esse território enfrenta significativos desafios ambientais. Dentre eles destaca-se: crescimento desordenado das áreas urbanas; parcelamento irregular do solo nas áreas rurais e periurbanas; desmatamentos irregulares, invasões das margens dos recursos hídricos por atividades irregulares, falta de drenagem e manutenção das estradas rurais entre outros.

Como forma de conter e mitigar os problemas apresentados, a continuidade do Projeto Produtor de Água no Descoberto é estratégica. As ações integradas das diversas instituições do Distrito Federal, Estado de Goiás, Governo Federal e da sociedade civil em prol da segurança hídrica da população do Distrito Federal e entorno e dos produtores rurais da bacia do Alto Rio Descoberto significam um marco na luta pela sustentabilidade dos recursos hídricos na região. A continuidade do PPA no Descoberto pretende promover ações de fortalecimento da atividade agrícola sustentável, restauração ecológica do cerrado, conservação do solo e outras atividades que busquem garantir a segurança hídrica e alimentar para o Distrito Federal e entorno.

### **03. OBJETIVOS**

#### **3.1. GERAL**

O presente Plano de Trabalho objetiva integrar esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias visando à continuidade do "Projeto Produtor de Água do Descoberto", (doravante Projeto), na Bacia Hidrográfica do Lago Descoberto, incluindo um modelo de incentivo financeiro aos proprietários rurais que aderirem ao Projeto, a fim de proteger os mananciais e promover a adequação ambiental das propriedades rurais.

#### **3.2. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Para atingir o objetivo deste Acordo foram estabelecidas metas a serem alcançadas para o sucesso do Projeto conforme o cronograma previsto no item 5:

##### **3.2.1 - Gestão e Operação do Projeto**

Consiste em consolidar e operacionalizar a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) do PPA no Descoberto, assegurando uma gestão eficiente e integrada no período de vigência deste ACT, conforme o cronograma estabelecido. Estruturar e operacionalizar a UGP do Descoberto, implementando rotinas administrativas e técnicas eficientes para gestão do projeto. Apoiar e coordenar a realização das reuniões dos Grupos de Trabalho (GTs), promovendo alinhamento e sinergia entre as partes envolvidas. Conduzir reuniões ordinárias e extraordinárias regulares da UGP e dos GTs. Garantir a integração de esforços entre os parceiros do projeto, fortalecendo a governança e os investimentos necessários para o sucesso do PPA no descoberto. A CAESB, como coordenadora da UGP do Descoberto, será responsável pela implementação, acompanhamento e aprimoramento das rotinas operacionais. Meta de garantir 100% das rotinas administrativas sejam implementadas até, assegurando o funcionamento contínuo e eficaz da UGP ao longo da execução do projeto.

##### **3.2.2. - Monitoramento e Avaliação**

Implementar e monitorar critérios e indicadores para mensurar as ações realizadas no âmbito do PPA no Descoberto, abrangendo articulação, planejamento, execução e avaliação das ações, assegurando a transparência e a melhoria contínua das iniciativas. Essa meta será desenvolvida e acompanhada pelo GT Monitoramento criado no âmbito da UGP do Descoberto. É esperado que 80% dos critérios e indicadores estejam implementados e monitorados até julho de 2026, garantindo uma avaliação eficaz do projeto e seus impactos.

##### **3.2.3 - Planejamento e Articulação de Projetos**

Fomentar o desenvolvimento de convênios, parcerias e ações estratégicas que fortaleçam o atingimento dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, garantindo a articulação entre diferentes instituições e otimizando os investimentos na região.

Promover ampla articulação entre os partícipes deste Acordo para criar sinergia entre as ações e investimentos na bacia do Alto Descoberto, garantindo assim que não haja sobreposição de

iniciativas e otimização da aplicação de recursos públicos e privados alinhados às prioridades do PPA no Descoberto.

Fortalecer a articulação entre os Grupos de Trabalho (GTs) criados no âmbito da UGP do Descoberto potencializando esforços e evitando sobreposições de ações.

Essa meta não envolve repasse de recursos entre os partícipes, mas apenas a articulação para potencializar os investimentos na área de abrangência do Projeto Produtor de água no Descoberto. O atingimento dessa meta é fruto do trabalho conjunto da UGP do Descoberto e espera-se que tenhamos 90% dos convênios e ações articulados e formalizados até junho de 2030.

#### **3.2.4 - Capacitação, Sensibilização e Educação Ambiental**

Envidar esforços para capacitação e sensibilização de agricultores e da comunidade da Bacia do Alto Rio Descoberto, incentivando o uso sustentável dos recursos naturais, a conscientização sobre a conservação ambiental e a educação sanitária. Fortalecer o Programa Produtor Mirim, promovendo eventos educativos em parceria com as escolas da região. Organizar oficinas, palestras e atividades interativas para o público-alvo do projeto, incentivando o engajamento e a cultura da produção agrícola ambientalmente adequada na região.

O GT Educação Ambiental será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das atividades previstas, garantindo que as ações sejam realizadas conforme o cronograma do próprio GT. Meta de promover pelo menos 4 ações de educação ambiental/sanitária por ano, com compromisso de realizar 80% dos eventos e ações até o último ano do Projeto.

#### **3.2.5. Desenvolvimento Rural Sustentável**

Apoiar e fomentar iniciativas que promovam o desenvolvimento da atividade rural sustentável na bacia do Alto Descoberto, garantindo uso racional dos recursos hídricos, a conservação do solo e da água e a adequação ambiental das propriedades rurais.

Envidar esforços para promover ações de: reflorestamento e reposição da cobertura vegetal em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs); terraceamento e adequação das estradas rurais com construção de barraginhas e demais estruturas de conservação do solo; saneamento rural; agroflorestas e produção orgânica de alimentos.

O GT Conservação de Solo e Reflorestamento, com apoio da UGP do PPA no Descoberto será responsável pela implementação e acompanhamento das iniciativas a ação de desenvolvimento rural sustentável. Como Meta pretende-se realizar as ações indicadas nos PIPs dos agricultores que aderirem ao projeto em 75% deles em um prazo de 2 anos a partir da assinatura do contrato.

#### **3.2.6. Tecnologias para Uso Racional da Água**

Implementar e incentivar o uso de tecnologias eficientes para o manejo e uso sustentável dos recursos hídricos no âmbito do PPA no Descoberto, garantindo assim maior segurança hídrica e alimentar para o Distrito Federal e entorno.

Envidar esforços para promover: revestimento dos canais de irrigação na bacia do Alto Descoberto; adequação, quando necessário, dos sistemas de irrigação de baixa eficiência utilizados pelos agricultores que aderirem ao Projeto; construção de estruturas de armazenamento nas propriedades de forma a melhorar o manejo da irrigação; dentre outras ações de uso sustentável da água na agricultura.

A UGP do Descoberto, em conjunto com os Grupos de Trabalho (GTs) envolvidos, será responsável por articulação e promoção das ações de uso racional da água na agricultura no âmbito do PPA no Descoberto. Meta de revestimento de 80% dos canais de irrigação até junho de 2030 e aumento em 30% da eficiência da irrigação nas propriedades que aderirem ao PPA no Descoberto.

#### **3.2.7. Conservação e Proteção Ambiental**

As unidades de conservação da natureza, as áreas remanescentes de vegetação nativa, assim como as Áreas de Preservação Permanente APP e as Reserva Legais (RLs) são de grande relevância para o equilíbrio hídrico e ambiental especialmente na bacia do Alto Descoberto. Nesse sentido o Projeto deve incentivar e apoiar a implementação de sistemas agroflorestais como estratégia de recuperação produtiva e sustentável de áreas degradadas; fortalecer e apoiar a gestão de Unidades de Conservação localizadas no território do Projeto; integrar as ações de conservação do solo e reflorestamento às políticas de gestão hídrica e ambiental; e sobretudo servir como articulador para que o Alto Descoberto se torne referência na produção de água, alimento e conservação ambiental.

### **3.2.8. Pagamento pelo Serviços de Proteção dos Recursos Hídricos (PPRH)**

Promover e consolidar o Pagamento pelos Serviços de Proteção dos Recursos Hídricos (PPRH), como forma de reconhecimento e incentivo aos agricultores aderirem ao Projeto Produtor de Água no Descoberto.

Envidar esforços para ampliar a participação de produtores rurais no Projeto, mantendo Edital de contratação de agricultores sempre aberto e garantindo a maior adesão possível de agricultores em cada edital.

Para realização dessa meta estão envolvidos a CAESB como coordenadora da UGP e responsável pela publicação dos Editais de contratação dos produtores rurais, a UGP do Descoberto e os GTs de Pagamento pela Proteção dos Recursos Hídricos PPRH e o GT Comunicação. Pretende-se atender a 60% dos agricultores inseridos na área de cada edital, com o pagamento de 100% dos PPRH dos agricultores contratados. Até junho de 2030 pretende-se contratar 20% dos agricultores da bacia do Alto Descoberto.

## **04. RECURSOS FINANCEIROS E CONTRAPARTIDAS**

Não há, no âmbito deste Acordo, a previsão de repasses financeiros entre os partícipes. Ressalte-se que os acordos e convênios sub relacionados, os quais envolvem repasses financeiros, intelectuais, humanos etc. serão regidos por Planos de Trabalhos específicos.

Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica tais como as relacionadas a pessoal, deslocamento, viagens, comunicação entre os partícipes, e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas de seus orçamentos ou recursos próprios.

Os recursos humanos a serem utilizados na execução dos termos do presente Acordo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação institucional ou empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste instrumento.

Caso seja necessária a transferência de recursos para a execução de ações específicas, deverão ser celebrados os termos próprios para tanto, observada a legislação em vigor.

Com relação aos bens, o Acordo de Cooperação Técnica estabelece que não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelos partícipes para o cumprimento do objeto deste Acordo, devendo ser restituídos de imediato ao partícipe proprietário no caso de rescisão, denúncia ou ao final da sua vigência.

## **05. ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO**

A presente Parceria Técnica tem como foco a integração de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e aplicação de instrumentos e metodologias visando à implementação do PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NO DESCOBERTO, na Bacia Hidrográfica do Alto Rio Descoberto.

A bacia hidrográfica do alto rio Descoberto, apesar de sua vocação rural e de abastecimento de cerca de 60% da população do Distrito Federal, vem sofrendo forte pressão de urbanização e descaracterização da atividade rural e de proteção ambiental. O compromisso desse plano de trabalho é garantir ações de planejamento e gestão que se desdobrem em atividades no território para reverter essa

tendência e fortalecer a atividade rural sustentável na bacia do alto rio Descoberto.

Com o objetivo de possibilitar o atendimento aos usos rurais e de abastecimento público do Distrito Federal e entorno, continuarão a ser realizadas reuniões técnicas da Unidade de Gestão do Projeto - UGP, assim como dos Grupos de Trabalho - GTs criados no âmbito da referida UGP, visando o atendimento as metas propostas nesse plano de trabalho que é, por consequente o aumento da disponibilidade e qualidade de água na bacia do alto rio Descoberto, através da aplicação de técnicas de conservação do solo, de reposição da cobertura vegetal em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, da promoção de agroflorestas, educação ambiental, do Pagamento pela Proteção do Recursos Hídricos aos produtores rurais que integram o Projeto Produtor de água no Descoberto.

Sendo assim, segue o cronograma das atividades/GTs previstas neste Plano de Trabalho Gerencial:

| ações                                                 | 2025 |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                       | jan  | fev | mar | abr | maio | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| Reuniões UGP                                          |      |     |     |     |      | x   |     |     | x   |     |     | x   |
| GT Conservação de solo e Reflorestamento              |      |     |     |     |      | x   | x   | x   | x   | x   |     |     |
| GT Pagamento pela Proteção de Recursos Hídricos -PPRH |      |     |     |     |      | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| GT Monitoramento                                      |      |     |     |     |      | x   |     | x   | x   |     | x   | x   |
| GT Ed. Ambiental                                      |      |     |     |     |      | x   |     | x   |     | x   |     | x   |
| GT Comunicação e Marketing                            |      |     |     |     |      | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |

| ações                                                 | 2026 |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                       | jan  | fev | mar | abr | maio | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| Reuniões UGP                                          |      | x   |     |     | x    |     |     | x   |     |     | x   |     |
| GT Conservação de solo e Reflorestamento              | x    | x   | x   |     |      |     | x   | x   | x   | x   |     |     |
| GT Pagamento pela Proteção de Recursos Hídricos -PPRH | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| GT Monitoramento                                      |      |     | x   |     |      | x   |     | x   | x   |     | x   | x   |
| GT Ed. Ambiental                                      |      | x   |     | x   |      | x   |     | x   |     | x   |     | x   |
| GT Comunicação e Marketing                            | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |

| ações                                                 | 2027 |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                       | jan  | fev | mar | abr | maio | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| Reuniões UGP                                          |      | x   |     |     | x    |     |     | x   |     |     | x   |     |
| GT Conservação de solo e Reflorestamento              | x    | x   | x   |     |      |     | x   | x   | x   | x   |     |     |
| GT Pagamento pela Proteção de Recursos Hídricos -PPRH | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| GT Monitoramento                                      |      |     | x   |     |      | x   |     | x   | x   |     | x   | x   |
| GT Ed. Ambiental                                      |      | x   |     | x   |      | x   |     | x   |     | x   |     | x   |
| GT Comunicação e Marketing                            | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |

| ações                                                 | 2028 |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                       | jan  | fev | mar | abr | maio | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| Reuniões UGP                                          |      | x   |     |     | x    |     |     | x   |     |     | x   |     |
| GT Conservação de solo e Reflorestamento              | x    | x   | x   |     |      |     | x   | x   | x   | x   |     |     |
| GT Pagamento pela Proteção de Recursos Hídricos -PPRH | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| GT Monitoramento                                      |      |     | x   |     |      | x   |     | x   | x   |     | x   | x   |
| GT Ed. Ambiental                                      |      | x   |     | x   |      | x   |     | x   |     | x   |     | x   |
| GT Comunicação e Marketing                            | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |

| ações                                                 | 2029 |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                       | jan  | fev | mar | abr | maio | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| Reuniões UGP                                          |      | x   |     |     | x    |     |     | x   |     |     | x   |     |
| GT Conservação de solo e Reflorestamento              | x    | x   | x   |     |      |     | x   | x   | x   | x   |     |     |
| GT Pagamento pela Proteção de Recursos Hídricos -PPRH | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| GT Monitoramento                                      |      |     | x   |     |      | x   |     | x   | x   |     | x   | x   |
| GT Ed. Ambiental                                      |      | x   |     | x   |      | x   |     | x   |     | x   |     | x   |
| GT Comunicação e Marketing                            | x    | x   | x   | x   | x    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |

| ações                                                 | 2030 |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                       | jan  | fev | mar | abr | maio | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
| Reuniões UGP                                          |      | x   |     |     | x    |     |     |     |     |     |     |     |
| GT Conservação de solo e Reflorestamento              | x    | x   | x   |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
| GT Pagamento pela Proteção de Recursos Hídricos -PPRH | x    | x   | x   | x   | x    |     |     |     |     |     |     |     |
| GT Monitoramento                                      |      |     | x   |     |      |     |     |     |     |     |     |     |
| GT Ed. Ambiental                                      |      | x   |     | x   |      |     |     |     |     |     |     |     |
| GT Comunicação e Marketing                            | x    | x   | x   | x   | x    |     |     |     |     |     |     |     |



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TOTI - Matr.0039404-1, Diretor(a) de Regulação e Meio Ambiente**, em 23/06/2025, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 25/06/2025, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 26/06/2025, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BORGES BUENO - Matr.1712425-5, Secretário(a) de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS - Matr.0039432-7, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**, em 26/06/2025, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEISON MEDAS DUVAL - Matr.0000827-3, Presidente da EMATER-DF**, em 27/06/2025, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 02/07/2025, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 08/07/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Andrade Franco, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NATALIA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leonardo de Paula Rezende, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SZTUTMAN, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gelape Faleiro, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 22:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto de Mendonça Ribeiro, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VULCANIS, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Pedro da Silva Neto, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE SOUSA BARROS, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosany Cristina Jakubowki de Carvalho Carneiro, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 23:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Brandão Barbosa, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA MOREIRA CORREA, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANA MONTEIRO CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 29/07/2025, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Flavio de Carvalho, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE SOAVINSKI, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **174068454** código CRC= **6D17DFB2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF  
Telefone(s): 33839444  
Site - [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br)